

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2058, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012.

"Dispõe sobre designação do Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários de Porto Nacional - TO e dá outras providências."

A PREFEITA DE PORTO NACIONAL

Faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários de Porto Nacional – TO, distinguida, pela designação de Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários Osvaldo Botelho de Souza.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional

Recebi em 31/12/12